



RESOLUÇÃO Nº 487 de 27 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 15ª REGIÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6537, de 19 de junho de 1978.

CONSIDERANDO que a próxima Reunião Plenária do CORECON será realizada no próximo dia 09 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução/COFECON nº 1.841, de 10/12/2010 que aprovou Manual de Procedimentos Contábeis do Sistema COFECON/CORECONS;

R E S O L V E:

Art.1º - Aprovar, “**ad referendum**” do Plenário, a Proposta Orçamentária para o exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2019.

Econ. Luiz Augusto Lopes Espíndola
Presidente